

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 147/2021
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2070	MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	277	R\$	5.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2008	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PES. JUR	350	R\$	1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	04 – SECRETARIA DA FAZENDA				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DA FAZENDA				
ATIV/PROJ:	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA FAZENDA			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	66	R\$	11.000,00

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2128	MANUTENÇÃO DOS BLOCOS GSUAS E GBF			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PE. JUR.	301	R\$	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 278/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA
SERVIDOR CONTRATADO EMERGENCIALMENTE.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de Saúde para o Sr.
FERNANDO ANTUNES DE CAMARGO, Contratado Emergencialmente, vigendo por
tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº
1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 279/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, LICENÇA GESTANTE para a Servidora Municipal JACILDE BURTULI DIAS, detentora do cargo de Professora, pelo fato do nascimento de sua filha AGATHA BURTULI PRIGOL, no dia 13.12.2021, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 100271 01 55 2021 1 00026 150 0008828 54, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Ouro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13.12.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 280/2021
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder nos termos do art. 111, inciso IV, letra “c” da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, ao Servidor Municipal FELIPE DUTRA PRIGOL, pelo fato do nascimento de sua filha AGATHA BURTULI PRIGOL, no dia 13.12.2021, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 100271 01 55 2021 1 00026 150 0008828 54, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Ouro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13.12.2021.

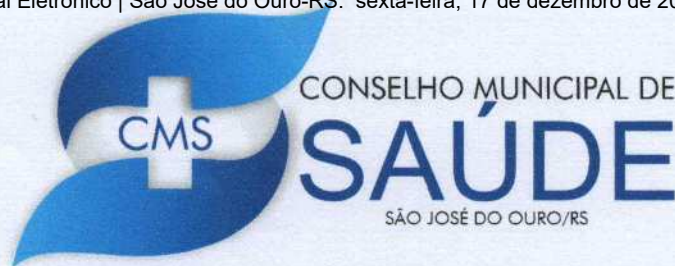
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



RESOLUÇÃO N.º 012/2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.320, de 01 de junho de 1998, e

Considerando:

- O Art. 1º da Resolução nº 135/19 – CIB/RS, que aprova o ressarcimento pelos Fundos Municipais de Saúde, dos valores em atraso a serem pagos pelo Estado, referente aos exercícios anteriores a 2019, dos programas que tenha sido financiados com recursos dos municípios;
- Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de 16/12/2021.

RESOLVE:

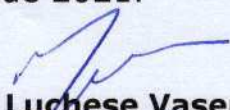
Art.1º - Aprovar a aplicação dos recursos vinculados recebidos do Estado do RS, referente aos repasses atrasados dos anos de 2014 a 2018, no valor de R\$ 209.200,15 (duzentos e nove mil, duzentos reais e quinze centavos, em recursos não vinculados de livre movimentação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

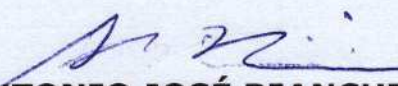
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Ouro (RS), 17 de dezembro de 2021.


Elizabete Nunes Lopes
Presidente do CMS


Mariana Luchese Vasem
Coordenadora Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).


ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

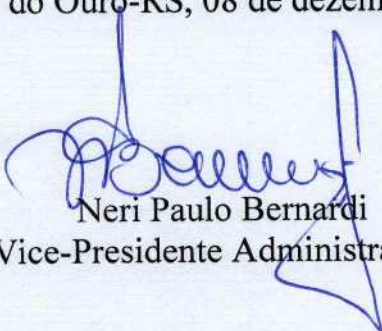
AABB – SÃO JOSÉ DO OURO-RS.

Editais de Convocação

A Diretoria da AABB de São José do Ouro, convoca todos os seus sócios para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada nas dependências de sua sede social, no dia 23 de dezembro de 2021, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição para cargos vagos diretoria gestão 2020 a 2023.

São José do Ouro-RS, 08 de dezembro de 2021.

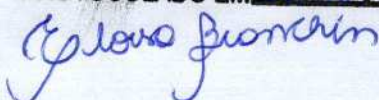

Neri Paulo Bernardi
Vice-Presidente Administrativo

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

PROTOCOLO

Nº 178 /2021

PROTOCOLADO EM 17.12.21



JOSE VALTER

PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE
VALTER PICOLOTO:28733673004
Dados: 2021.12.17 11:53:58 -03'00'